
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 18/2011 de 23 de Março de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3011/11 (3014/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV e PT CB n.º 0076 – Vila Nova, sita em freguesia de Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 250 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV, com 276 metros de comprimento (36 m troço aéreo e 240 m troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 45 da Linha MT15 kV Quatro Ribeiras – Vila Nova (Troço "Boa Ventura - Vila Nova"), que se destina a alimentar a rede de BT de Vila Nova.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Março de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.